



ATA n. 7/2020

Aos **três dias do mês de abril de dois mil e vinte**, por **videoconferência**, realizou-se uma reunião ordinária a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Sandra Margarida Ralha da Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, António Simões da Cunha Santos, Luís Pedro Barbosa Antunes e Magda Alexandra Maia Rodrigues. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

Local: Face à evolução do surto de Coronavírus (COVID-19) em Portugal, o Município de Penacova alinhado com o Plano de Contingência aprovado e colocando em prática algumas medidas de prevenção, a presente reunião foi realizada por videoconferência.-----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

I

Intervenção do Público

II

Período de Antes da Ordem do Dia

- 1 - Intervenção do Presidente da Câmara.-----
- 2 - Intervenção da Vereação.-----
- 3 - Discussão e votação das atas das reuniões ordinária de 7 e 26 de fevereiro de 2020.-----

III

Período da Ordem do Dia

- 1 - Situação Financeira.-----
- 2 - Transferência de Verbas: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

- 2.1 - CIM Região de Coimbra - Comparticipação relativa ao Projeto 30: Brigada de Sapadores Florestais. -----
- 2.2 - CIM Região de Coimbra - Comparticipação relativa ao Projeto 14 - Constituição de Empresa Intermunicipal para agregação dos serviços de abastecimento de água e de saneamento. -----
- 2.3 - Associação Desportiva e Recreativa de Vale da Formiga, em apoio a beneficiação e infraestruturas, no âmbito de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----
- 2.4 - União Popular da Rebordosa em apoio à realização de evento de caráter pontual e à beneficiação e infraestruturas, no âmbito de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----
- 3 - Pagamento de quotizações das Associações de Municípios e Associações de Desenvolvimento Regional referente a 2020 e 2021. -----
- 4 - Conhecimento das alterações n.º 6 e 7 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2020. -----
- 5 - Proposta de alteração do valor do Fundo de Maneio do FES. -----
- 6 - Aprovação do Protocolo de Colaboração para cedência e uso de bem móvel a celebrar entre o Município de Penacova e a Administração Regional de Saúde do Centro. -----
- 7 - Análise de candidaturas de Apoio à Natalidade / Adoção. -----
- 8 - Análise de Propostas ao Fundo de Emergência Social. -----
- 9 - Fase Pré-concorrencial da abertura de procedimento para a formação do contrato de Empreitada de Obras Públicas "Antigo Tribunal / Casa das Artes - Empreitada". -----
- 10 - Loteamentos e Obras Particulares: -----
- 10.1 - Processos de Obras: -----
- Diversos-----
- 01-133/2018 -----
- Arquitetura-----
- 01-52/2019, 01-84/2018, 01-60/2019-----
- Licenciamento-----
- 01-54/2019, 01-52/2019, 01-84/2018, 01-66/2019-----
- Autorização de Utilização-----
- 01-39/2014 -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 03-04-2020

páginas 2 | 42



Câmara Municipal de Penacova

I

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Encontrando-se disponíveis, no Salão Nobre do Município, os meios técnicos necessários à intervenção do público, por videoconferência, não houve público presente. -----

II

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

Resume a sua intervenção ao ponto de situação COVID-19, começando-se por expor a informação que remeteu por escrito aos Senhores Vereadores:-----

As primeiras medidas tomadas foram de âmbito da organização dos serviços da Câmara Municipal nomeadamente com o encerramento do atendimento público presencial e com a colocação de muitos dos colaboradores do Município de Penacova em teletrabalho e a manutenção dos serviços essenciais a saber: abastecimento de água e tratamento de águas residuais, recolha de resíduos sólidos urbanos, proteção civil e ação social. Tal ocorreu logo a partir do dia 16 de março, segunda-feira.-----

Simultaneamente começámos a organizar as diversas plataformas em que temos atuado e que hoje, dia 1 de abril, isto é passados 15 dias temos estabilizados nas seguintes: -----

1 – COMISSÃO MUNICIPAL PROTEÇÃO CIVIL (REDUZIDA) -----

Participantes: Presidente da Câmara Municipal; Chefe de Gabinete; Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários; Comandante do Posto da GNR; Diretor do Centro de Saúde; Procurador Ministério Público; Delegada de Saúde. -----

Nesse fórum que reúne de dois em dois dias (segundas, quartas e sextas feiras) temos como objetivo a coordenação das ações de proteção civil nas diversas vertentes que uma situação como aquela que estamos a viver origina ou pode vir a originar nomeadamente com discussões sobre: -----

- Gestão de recursos humanos nomeadamente de Juntas de Freguesia e Município de forma a garantir pessoal de segunda linha disponível; -----

- Coordenação com as IPSS;-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

- Levantamento dos espaços disponíveis no concelho para a instalação de pessoas bem como análise da disponibilidade das unidades hoteleiras em caso de necessidade; -----
- Análise das bolsas de voluntariado disponível nomeadamente com os Escuteiros;-----
- Análise da capacidade de resposta de materiais necessários no caso de necessidade de termos de evacuar alguma IPSS; -----
- Especiais cuidados a manter com aqueles que vivem fora de Penacova e regressam: camionistas, emigrantes, trabalhadores deslocados; -----
- Especiais cuidados a manter com a comunidade residente em Penacova alunos da Escola Beira Agueira; -----
- Desinfestação de lugares públicos, recipientes de RSU e viaturas; -----
- Ação da GNR nomeadamente na fiscalização daqueles que devem estar de quarentena e para o cumprimento das normas que o Estado de Emergência determina;-----
- Necessidades de EPI's de todas as entidades nomeadamente do Centro de Saúde. -----

De realçar que no dia 25 de março pelas 20 horas foi ativado o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil. A decisão foi tomada porque já tínhamos coordenado que o faríamos no dia que tivéssemos o primeiro caso confirmado em Penacova o que ocorreu nesse dia. -----

2 – JUNTAS DE FREGUESIA-----

Participantes: Presidente da Câmara Municipal; Vereadores; Chefe de Gabinete; Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários; Comandante do Posto da GNR. -----

Também com 3 reuniões semanais coordenamos as atividades a desenvolver em cooperação com as Juntas de Freguesia: -----

- Preparação de um sistema que permita o apoio dos grupos de risco que não sejam apoiados pelas IPSS's; -----
- Identificação de mini mercados, mercearias e farmácias que possam apoiar as famílias;-----
- Coordenação da organização de funerais e visitas aos cemitérios; -----
- Coordenação das ações de comunicação que devem ser efetuadas com os cidadãos (Internet, panfletos, comunicações sonoras através de viaturas dos Bombeiros Voluntários, outdoors);-----
- Coordenação das atividades de desinfecção dos espaços públicos; -----
- Possibilidade que ainda existe de nos fornecedores locais poderem ser adquiridos EPI's;-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 03-04-2020

páginas 4 | 42

- Necessidade de articularmos ações com as IPSS's; -----
- Possibilidade do Município adquirir testes; -----
- Importância dos Presidentes de Junta na sensibilização dos cidadãos e das entidades para o cumprimento das normas do Estado de Emergência. -----

3 – CÂMARA MUNICIPAL -----

Participantes: Presidente da Câmara Municipal; Vereadores; Chefe de Gabinete; Chefes de Divisão.--

Reunião que inicialmente era diária e neste momento perspetivamos que também possa vir a ocorrer três vezes por semana. Nessa reunião, interna, coordenamos as atividades diárias que temos de continuar a assegurar nomeadamente nos setores considerados essenciais: abastecimento de água e tratamento de águas residuais, recolha de resíduos sólidos urbanos, proteção civil e ação social. -----

4 – IPSS's -----

Participantes: Presidente da Câmara Municipal; Vereadora Pelouro Ação Social; Chefe de Gabinete; Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários; Enfermeira Centro de Saúde; Dirigentes das IPSS's. -----

Reunião semanal que visa coordenar as ações com as IPSS's que são como sabemos locais de risco elevado. Abordámos os seguintes pontos: -----

- Planos de contingência em caso de infeção de algum utente ou colaborador de alguma das IPSS's; -
- Constrangimentos que sejam necessários ultrapassar (EPI's, riscos com fornecedores e colaboradores);-----
- Planos alternativos de recursos humanos: pessoal de segunda linha, voluntariado e/ou recursos humanos do Município; -----
- Tipos de apoios que possam ser disponibilizados pelo Município;-----
- Articulação que terá de existir com a Autoridade de Saúde Local e com o Centro de Saúde. -----

5 – CIM Região de Coimbra -----

Participantes: Presidente da CIM; Secretário Executivo Intermunicipal da CIM; Presidentes das Câmaras Municipais; CODIS; Representante da ARS (João Pedro Pimentel); Representante da Segurança Social (Maria Arménia Campos)-----

Decorreram até ao momento duas reuniões cujo objetivo é a articulação das políticas e ações a levar a efeito na sub região de Coimbra.-----

Assuntos abordados entre outros foram por exemplo: -----



Câmara Municipal de Penacova

- Possibilidade de haver necessidade de fazer cercas sanitárias; -----
- Verificar EPI's existentes nas diversas entidades; -----
- Definir regras de higienização (até porque pode dar uma falsa sensação de segurança); -----
- Monitorizar fornecimentos de farmácias, supermercados, mini mercados e mercearias; -----
- Necessidade de colocar em casa o maior número de pessoas possível; -----
- Regras de acionamento dos Planos Municipais de Emergência; -----
- Regresso de emigrantes e de migrantes aos nossos concelhos; -----
- A necessidade de no futuro definirmos medidas de apoio às empresas e às famílias; -----
- Necessidade de existir material de diversa índole para entidades como Hospitais, Centros de Saúde, IPSS's, Forças de Segurança ou Bombeiros; -----
- Necessidade de darmos as melhores condições possíveis aos espaços que possam servir como espaços de evacuação; -----
- Unidades de alojamento disponíveis para receberem profissionais de saúde; -----
- Definição de regras comuns no encerramento dos estabelecimentos comerciais; -----
- Construção de uma plataforma onde conste os diversos materiais e equipamentos que cada Município possua; -----
- Definição de regras de funcionamento da Comissão Municipal de Proteção Civil em caso de transmissão direta; -----
- Centralização de compras na Comunidade Intermunicipal; -----
- Preocupação constante de perceber como funcionam os testes e quais os tipos de testes existentes;
- Preocupação especial com um grupo de risco, os hemodialisados, e a possibilidade de poderem ser isolados; -----
- Análise do tipo de testes existentes e a conclusão que independentemente do teste que seja utilizado ele tem ter sempre um critério clínico; -----
- A opinião que a evacuação dos lares apenas deve ser efetuado como último recurso. A solução deve ser sempre tentada em primeira análise dentro da instituição; -----
- A dificuldade da existência de testes tem a ver com a escassez da matéria-prima nomeadamente de reagentes. Estamos a trabalhar com entidades como a Universidade de Coimbra e empresas da Região para encontrarmos uma solução. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 03-04-2020

páginas 6 | 42

O **Senhor Presidente** acrescentou que já estão implementadas um conjunto de medidas no terreno, sendo que nesta fase, uma das preocupações foi montar um sistema de apoio a um público mais idoso, de risco, que ainda tem autonomia e que se desloca pelo território com alguma facilidade. Sabendo como podemos mitigar o risco desta pandemia, o nosso objetivo é sitiá-los o mais possível ao seu local de residência, seja através da rede do Município, seja através dos minimercados, ou das redes de farmácias. -----

Importa também começar a perspetivar o futuro, a que estão subjacentes determinados aspetos: por um lado perceber até onde vai a recessão económica, das instituições e das famílias, que será diferente consoante a duração deste estado de emergência. -----

Acresce que as medidas que pretendemos implementar, como é nossa obrigação, devem ser articuladas com outras que venham a ser concretizadas ao nível de outros agentes políticos regionais, com a CIM Região de Coimbra ou mesmo nacionais, o Governo da Nação, ou entidades nacionais. -----

Devemos pois ter subjacentes esses dois pesos e essas duas medidas em relação ao que viermos a definir para o futuro. -----

Apesar de tudo isto, numa primeira análise podemos claramente dar como sinal a criação de um Fundo de Emergência Municipal, com valor significativo, através de uma revisão orçamental, até porque há um conjunto de atividades que com certeza teremos de suspender e portanto há verba disponível. -----

Esse Fundo de Emergência permite fazer face às despesas externas e também às internas, como os EPI's. Estamos a fazer um esforço enorme na aquisição de EPI's, tanto para os nossos colaboradores, como para as restantes entidades do concelho, as IPSS, as Juntas de Freguesia. Em relação aos Bombeiros Voluntários ainda não foi necessário porque tem tido capacidade de assegurar. -----

Pretende-se que este apoio seja complementado com outras medidas, tendo como objetivo incluir seis entidades: -----

As famílias, que neste momento já estamos a acompanhar, nos casos mais críticos, nomeadamente no âmbito do apoio social, agora mais reforçado; as empresas; as Juntas de Freguesia; as Associações; os Bombeiros Voluntários e as IPSS. Estas duas últimas instituições carecem ainda de algum estudo, pois neste momento são aquelas que estão na frente de batalha, no apoio às instituições e populações. -----



Câmara Municipal de Penacova

Por outro lado será necessário tomar medidas de vária índole, que carecem de diferentes procedimentos. Em relação a algumas será suficiente o despacho do Presidente da Câmara, mas para outras será mesmo necessário aprovar regulamentos municipais, que é competência da Assembleia Municipal, pelo que pode ser prematuro estar neste momento a elencá-las. -----

Já estão salvaguardadas algumas situações, como por exemplo a suspensão dos pagamentos à Câmara Municipal, até pelas circunstâncias, pela pouca praticabilidade que há neste momento. Pode ser uma das medidas, a implementar - isentar as famílias dos pagamentos à Câmara Municipal.-----

Em conclusão, temos que ponderar todas estas questões, quer a nível formal, quer também de coordenação com outras fontes de financiamento. -----

Para além das famílias mais vulneráveis, em termos de instituições, as IPSS e os Bombeiros Voluntários são prioritários, no sentido de perceber quais as dificuldades que têm e como os podemos apoiar, se com bens e equipamentos ou com meios financeiros, caso seja pertinente.-----

Deixo esta questão, para reflexão e para começarmos a sistematizar este tipo de apoio às entidades do concelho de Penacova. -----

2 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.-----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Para além da informação prestada pelo Senhor Presidente, que agradece, pretende ainda colocar algumas questões: -----

- Encerramento das Extensões de Saúde-----

Veio a público que as extensões de saúde se encontram fechadas, pelo que pergunto quais os motivos que nortearam esta decisão? Esses motivos justificam-se e não haveria outra alternativa? ----

Na realidade a população vê-se confrontada com falta de cuidados de saúde nas proximidades. Não havia condições para manter as Extensões de Saúde abertas? Esta é uma lacuna que se deteta. -----

- Voluntariado-----

Gostaria de saber se está a ser feito algo neste âmbito, nomeadamente equipas para apoio domiciliário. Sei que algumas Juntas de Freguesia publicitaram ações, nomeadamente o voluntariado, que passa por levar os medicamentos, compras que são necessárias. -----

São pessoas que não estão em lares, mas que já tem alguma dependência e vulnerabilidade. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 03-04-2020

páginas 8 | 42

Gostaria de saber o que está feito nessa matéria, por parte do Município, se já está implantado no terreno. Caso isso não se verifique alerto para essa necessidade, pois há pessoas que carecem desse apoio. -----

- Escola Beira Agueira -----

Tratando-se de alunos deslocados, pergunto se há algum plano de confinamento mais restrito, pois sendo uma população jovem não será fácil. Desconheço se já estão com os tutores e gostaria de saber se está a ser feito algum acompanhamento a esta população escolar. -----

Quanto à restante população escolar e ao terceiro período letivo, presumo que a situação é aquela que o Senhor Primeiro Ministro comunicou, que a decisão seria tomada até 4 de maio. Portanto ainda não está posto de parte que se concretize o 3º período letivo, mas dificilmente acontecerá. -----

- Alocação de meios financeiros -----

O Senhor Presidente já se referiu a esta questão, de certo modo, mas deixo-lhe aqui um repto. Que possamos alocar alguns meios financeiros afetos a eventos previstos e que não se vão realizar por falta de condições para o efeito, e coloca-los ao serviço, quer dos Bombeiros Voluntários, quer da Proteção Civil, quer das famílias mais vulneráveis. -----

Efetivamente todos desejamos momentos de festa e com certeza vão acontecer, embora não num futuro próximo. -----

Deixo o repto para que isso aconteça e se houver condições, que se faça a festa, mas com moderação, com artistas locais, com um ou outro convidado, mas reduzindo os gastos. -----

- Testes à população mais vulnerável -----

No caso de Penacova refiro-me em concreto às IPSS, utentes e funcionários dos lares, para saber se temos previsto, por parte do Município, algum apoio a essas instituições em relação aos testes. Na realidade o que se verifica é que quando se fazem testes a essa população pode haver surpresas, esperamos que não. Mas o melhor meio para proteger e havendo condições, é fazer os testes. -----

Estes são os meus contributos em relação a esta matéria, sendo que em relação a outros, o Senhor Presidente já o referiu. -----

Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues -----

Colocou algumas questões, tanto a nível de procedimento, como a título de sugestão. -----

Em relação aos prazos administrativos para cumprimento de obrigações presume que estejam suspensos. O Município está ciente dessa situação? -----



Câmara Municipal de Penacova

Foi publicado ontem o despacho a renovar o estado de emergência e remete algumas competências para as autarquias locais. Em que medida nos estamos a preparar para a renovação do estado de emergência, nomeadamente quanto à inibição de circulação para outros concelhos, que vamos ter de enfrentar e bem, neste período da Páscoa que se avizinha? -----

Como sugestão aos serviços sociais do Município, falamos na existência de uma linha de apoio para a qual as pessoas podiam ligar, que foi publicitada. Queria deixar o repto, para que o exercício se faça em sentido inverso – em vez de esperarmos que as pessoas tomem a iniciativa, nomeadamente os idosos, que são com certeza mais conservadores, serem os técnicos do Município a fazer esses contactos, designadamente por telefone. De resto até há uma entidade do estado que faz esses contactos para saber se as pessoas estão bem, particularmente os mais isolados. -----

Julgo que pode ser uma função exercida em teletrabalho e por isso deixo este repto.-----

Lembro ainda uma sugestão que fiz, de termos todos o compromisso de isentar de IMI, se juridicamente for possível, ainda este ano. Para o próximo ano assumirmos também o compromisso de devolvermos o IRS à população, na sua totalidade.-----

Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro-----

Referiu:-----

Relativamente a esta matéria uma das grandes preocupações é a comunicação, fazer chegar às pessoas a informação de que têm mesmo que ficar em casa. Esse trabalho tem sido feito, quer com a Proteção Civil, quer com as Juntas de Freguesias, na nossa página do facebook, nas redes sociais, que tem muita importância, ainda mais nestes dias. -----

Foi assim na informação dos resíduos sólidos urbanos, na questão dos emigrantes, nas condições de realização dos funerais. Também foi elaborado um folheto, de acordo com as Juntas de Freguesia, com informações importantes, nomeadamente com os restaurantes com serviço de *take away*, afixámos um *outdoor* no Bar 21. Vamos ainda verificar, com as Juntas de Freguesia, a possibilidade de colocar outros, durante este período. -----

Para além disso vamos postando informação na nossa página de facebook, alguma de carácter mais lúdico, dando a conhecer um pouco mais do concelho. Foi elaborado um vídeo por dois técnicos do Município, que neste momento já tem quinhentas e setenta e seis partilhas e dezanove mil visualizações, neste curto período que tem, sempre com o objetivo de informar as pessoas para que fiquem em casa. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 03-04-2020

páginas 10 | 42



Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----

Dando ênfase ao que foi referido pelo Senhor Vice-Presidente, não podemos deixar de enaltecer o papel de todos os funcionários da Câmara Municipal, desde a ação social, serviços de abastecimento de água e resíduos sólidos urbanos, que estão a fazer um trabalho enorme. -----

Uma referência especial, não apenas à forma como a Proteção Civil está a funcionar, agradecendo o papel do Senhor Arquiteto Vasco Morais, do Senhor Vereador António Simões e do Senhor Presidente da Câmara, mas também realçar o papel de todos os Presidentes de Freguesia, no apoio que é essencial, até pela proximidade que têm com as populações. -----

Assim penso que devemos enaltecer o trabalho que está a ser feito por todos os intervenientes, convicto de que estamos a dar uma resposta à altura e estamos-nos a preparar para o pior, que esperamos não aconteça, mas fica o meu reconhecimento. -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva -----

Começou por agradecer as sugestões dadas, que devem ser acolhidas e implementadas, para o bem-estar dos nossos munícipes. -----

Destacar e ao mesmo tempo respondendo à questão suscitada pela Senhora Vereador Magda Rodrigues, de entre todas as respostas que estamos a dar, de âmbito social, já elencadas pelo Senhor Presidente, destaco aquela franja da população mais idosa, que muitas vezes não está a ser apoiada pelas IPSS. -----

A ação social tem aqui um papel fundamental, numa primeira fase aguardamos que telefonem, no entanto temos uma estratégia, através da teleassistência, que atualmente está a funcionar com mais regularidade. Temos uma Gerontóloga afeta a este serviço, a telefonar, sempre que necessário, quase diariamente, para os idosos que tem este tipo de linha e para outros, através do diagnóstico que foi feito pelas Freguesias, que estamos a acompanhar. -----

Portanto não só recebemos a informação, o pedido de apoio, mas também estamos a fazer o feedback ao contrário, no sentido de contactar, perceber se estão bem e se este tipo de franja de idosos, que tanto nos preocupa, precisa de alguma ajuda. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Na sequência das questões focadas pelos Senhores Vereadores, destacou: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

Em relação ao encerramento das Extensões de Saúde, o responsável pela coordenação, na véspera de encerrarem contactou-me, bem como a todos os Presidentes de Junta de Freguesia, inicialmente com os que tem estes serviços, pois esta decisão resultou de uma estratégia já definida, pela Autoridade de Saúde, para, chegados à fase de mitigação, as Extensões de Saúde poderem encerrar temporariamente.-----

O objetivo é alocar recursos médicos e outros profissionais de saúde, nos locais identificados para potenciais testes, fora do contexto hospitalar, sendo que o Centro de Saúde de Penacova foi um dos locais identificados para esse efeito e foi exatamente esse o motivo.-----

Ou seja, a intenção é libertar recursos humanos para essa eventualidade, que felizmente ainda não se verificou, como prevenção, e é expectável que se mantenha assim durante algum período.-----

Por outro lado há uma questão que não deixa de ser preocupante e que foi abordada pelo Dr. Francisco Araújo na reunião da Proteção Civil - os efeitos que este encerramento vai trazer para os utentes, face ao menor acompanhamento que têm e que se vai refletir num futuro próximo, particularmente os que necessitam com mais regularidade.-----

Nesta fase também já todos percebemos que uma das formas de diminuir o risco, é evitarmos as deslocações a unidades de saúde, qualquer que seja, diria que infeliz daquele que neste momento não o consegue evitar, porque o risco de contágio é grande. Embora este seja um objetivo paralelo, não foi este o motivo do encerramento das Extensões de Saúde, foi sim alocar mais recursos humanos na sede, que será local de testes, caso haja essa necessidade.-----

No que se refere ao voluntariado, é uma das medidas elencadas num documento que elaborámos, para propor e discutir as várias hipóteses. Embora neste momento até haja a possibilidade de ser um voluntariado profissional, uma vez que o próprio IEPF tem medidas de apoio às IPSS, que lhes permite contratar pessoas disponíveis para colaborar. Certamente isto não limita o voluntariado puro, de uma pessoa que tem algum tempo livre e que pode fazer esse trabalho.-----

Não obstante, penso que ainda estamos numa fase em que com os serviços municipais, com as mercearias e com as farmácias, conseguimos dar esse apoio, mas no futuro isso pode não acontecer. Se criarmos uma bolsa de voluntariado, é pertinente que as pessoas fiquem identificadas, caso se verifique essa necessidade.-----

Relativamente à Escola Beira Aguireira, é uma situação que nos preocupa e já contactei o seu diretor nesse sentido, embora ainda não tenha conseguido, mas vou insistir. Pretende-se que a escola envie uma listagem dos alunos que ficaram, sendo que muitos foram para os seus tutores, outros têm familiares diretos. Mas efetivamente alguns ficaram em Penacova e é importante ter essa listagem, para saber quem são e eventualmente identificar alguns que possam regressar.-----



Câmara Municipal de Penacova

O seu diretor comprometeu-se em enviar essa lista na passada sexta-feira, mas até à data não o fez e como já disse à Senhora Vereadora Sandra Ralha, temos que tomar a iniciativa e fazer essa listagem, para esse controlo. Pode haver o risco de alguns que estão de férias quererem regressar a Penacova e esses devem ser controlados e até colocados de quarentena, como se impõe.-----

Portanto vamos tentar nos próximos dias melhorar esse aspeto, no sentido de conhecer quem cá está.-----

Em relação ao terceiro período letivo, segundo o Senhor Primeiro Ministro, ou a escola abre até ao dia 4 de maio, ou então já não se justifica. Resta perceber como vai decorrer o final do ano letivo, o Governo está empenhado em melhorar as condições da telescola e ainda esta semana recebemos uma comunicação para um levantamento das circunstâncias em que os nossos alunos podem ter acesso às tecnologias de informação em casa, redes de internet, etc.. -----

Esta é uma questão em que o Município pode contribuir, para auxiliar as famílias a terem acesso ao que seja necessário para minorar o prejuízo dos alunos e ajudar Governo neste esforço de melhoria, para que a escola possa decorrer com a normalidade possível, neste terceiro trimestre. ---

No que se refere aos eventos, certamente que a primeira verba a alocar ao fundo de emergência municipal, que já referi, será proveniente dessas rubricas, até porque não vamos ter condições para realizar alguns, como por exemplo as festas do Município. Eventualmente em julho já as poderíamos fazer, mas não temos essa certeza hoje e é necessário começar a organizar, celebrar contratos, etc.. Gostaríamos que nessa data já houvesse condições para o fazer, mas com certeza não as podemos organizar até lá. Ficamos assim com alguma margem de manobra no orçamento para estas despesas do Covid-19. -----

No que se refere aos testes, na nossa região, estamos com alguma discussão em relação a esta matéria. Em primeiro lugar, e isso está aceite por todos, os testes tem que ter um critério clínico, aceites pela comunidade médica que os possa manusear e executar.-----

Nessa matéria, no território da CIM, na última reunião havia algum otimismo e estava montada uma estratégia para, juntamente com a Universidade de Coimbra e com as farmacêuticas da região, nomeadamente de Mortágua, poderem ser desenvolvidos esses testes. Havia um aspeto crítico, que tem a ver com uma matéria-prima, os reagentes, e da sua falta no mercado, o que é uma questão preocupante.-----

Havendo esses reagentes, estávamos a tentar desenvolver esses testes, com as entidades referidas. Isto sem prejuízo dos chamados testes rápidos, alguns até estarão no mercado, mas com um nível de fiabilidade baixo, que não serão aconselháveis. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 03-04-2020

páginas 13 | 42



Câmara Municipal de Penacova

No entanto tínhamos duas linhas abertas para a possibilidade de os podermos adquirir, uma já fechada entretanto, através de contactos de Portugal na China. Tentámos perceber da fiabilidade daquele contacto, o que não nos foi garantido, por parte da nossa Embaixada em Pequim e portanto essa porta fechou-se.-----

Outra é de uma empresa que tem licença do Infarmed, aguardo as fichas técnicas desse teste, nomeadamente para remeter à Senhora Delegada de Saúde, para aferir se o teste tem ou não viabilidade e em caso afirmativo avaliar as condições, os custos, o prazo de entrega e todas essas questões. -----

De qualquer forma estão a ser efetuados testes pelo procedimento normal, embora alguns com prazo demasiado prolongado para uma situação desta natureza, que não deixa de ser urgente. -----

Em relação às questões colocadas pela Senhora Vereadora Magda Rodrigues, de facto os prazos estão suspensos no âmbito da legislação em vigor e naturalmente que depois temos de avaliar, caso a caso, os processos que derem entrada na Câmara Municipal. -----

Quanto à limitação que temos que ter neste período de Páscoa, foi uma questão abordada na reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil, pelo Senhor Comandante da GNR. De facto vão haver limitações à circulação e temos de avaliar também em relação aos próprios funcionários do Município, que necessitam de se deslocar, nomeadamente aqueles que vivem em Coimbra e que têm que ter essa autorização. -----

Falou num outro aspeto que a Senhora Vereadora Sandra Ralha de certa forma já respondeu. Mas acrescento que para as pessoas mais vulneráveis, neste momento até temos uma boa capacidade de resposta, que resulta, em primeiro lugar, da rede das IPSS, do nosso programa de teleassistência, e mais, graças ao Covid-19 tivemos acesso a um programa que a GNR, o censos sénior. Pela primeira vez pudemos ter acesso a essa listagem e essas pessoas também passarão a ser acompanhadas pelos técnicos da ação social. -----

A minha preocupação, como já referi, são aqueles que ainda tem autonomia, que podem continuar a ir ao supermercado, à farmácia, que queremos que não andem a circular pelo território, mas por vezes é difícil que essas pessoas, com setenta ou oitenta anos, aceitem estas restrições. -----

Naturalmente que temos de acompanhar estas duas situações, quer o apoio às IPSS, quer a esta franja da população, que ainda nos preocupa. -----

Em relação às medidas a implementar, devem ser avaliadas, ponderadamente, na sua maioria certamente terão de ser democratizadas, embora fique com algum peso de consciência caso isso se verifique. A título de exemplo, eu, os Senhores Vereadores a tempo inteiro, os funcionários do Município, à partida não temos cortes nas remunerações e se beneficiarmos das mesmas medidas



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 03-04-2020

páginas 14 | 42



que aqueles que tiveram perda de rendimentos, que perderam o emprego, penso que não é justo, mas também reconheço que não é fácil retirar pessoas dessas medidas. Portanto, sejam quais forem, tem de ser ponderadas e avaliadas, tendo a certeza que não vamos ser absolutamente justos.-----

Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos-----

Começou por precisar a data da restrição da saída e entrada em outros concelhos, das 0H00 do dia 9, até às 24H00 do dia 13 do corrente mês.-----

No que se refere à Escola Beira Agueira, penso que temos um instrumento a que eles têm que responder, se não for de outra forma, através da GNR, que obriga à informação, uma vez que estamos em estado de emergência.-----

Reforço, estando eu empenhado em todo o sistema que está a ser montado no nosso concelho, que estamos a fazer tudo o que é quase humanamente possível para que as coisas corram bem.-----

Como é do conhecimento público, tivemos os primeiros casos em Penacova há cerca de quinze dias e era expectável que o nosso concelho hoje já tivesse muitos mais casos, talvez também devido ao empenhamento que houve, à informação, às medidas que foram implementadas, se tivesse evitado uma maior dispersão. Neste momento temos oito casos no concelho, mas estamos a fazer tudo, em especial junto das IPSS, e dos lares, para termos respostas adequadas, caso se verifique necessário.

De salientar o trabalho dos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, pois cada um deles, na sua área territorial, tem tido um papel muito interessante no acompanhamento desta pandemia, de proximidade, aconselhando as pessoas e fazendo com que tenham um pouco mais de conforto. -----

Penso que estamos no bom caminho, na expectativa de que não tenhamos muitos mais casos, que é pouco provável. Nunca sabemos o dia de amanhã, cada dia é um dia, vamos tendo de adequar as medidas face à realidade do momento, na certeza absoluta que dentro do que é possível, estamos preparados para o efeito.-----

Quanto aos testes, tinha a esperança que a Senhora Ministra tivesse falado verdade e que todos os lares do país fossem objeto de intervenção da Segurança Social nesse âmbito. Não sei se será mesmo assim, que a Senhora Ministra o disse é verdade e eu acreditei firmemente. Vamos esperar que seja mesmo assim, porque de facto há muitos testes a proliferar e nem todos são eles são fiáveis.-----

Por último, também em relação à proteção individual de cada um, todos nós, enquanto líderes de opinião nas suas localidades, no nosso concelho e fora dele, julgo que é muito importante aconselharmos o uso desse mesmo equipamento. Há um grande debate sobre a utilidade das



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 03-04-2020

páginas 15 | 42

maskas e das luvas, numa primeira fase as máscaras não foram aconselhadas, mas tenho quase a certeza que era porque não as havia. Hoje praticamente todos os especialistas dizem que as maskas são um equipamento fundamental. -----

Há países onde o seu uso é obrigatório, que tiveram sucesso no combate à pandemia, portanto se pudermos usar e aconselhar, cada um no âmbito do seu círculo, está a fazer um grande favor à comunidade. -----

Portanto todos temos que dar esse contributo e sobretudo esse exemplo. -----

Senhora Vereadora Magda Alexandra Mais Rodrigues -----

Perguntou qual a distribuição geográfica dos oito caso identificados no concelho e quantas cadeias de contágio existem. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Esclareceu que por freguesias existem dois em Penacova, dois em Lorvão, dois em Friúmes e dois em Figueira de Lorvão. Tanto quanto sei apenas em Penacova são uma cadeia de contágio, todos os outros podem ser cadeias de contacto diferentes, quase todos infetados em ambientes de unidades de saúde. -----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes -----

Questionou o Senhor Vereador António Simões sobre o uso das maskas. Na primeira fase era aconselhado apenas para quem tivesse estado em contacto com doentes, neste momento aplica-se a todos? -----

E os recipientes do lixo devem estar abertos ou fechados? -----

Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos -----

Referiu que se aplica a todos, quando estiverem em contacto com outras pessoas, ou em ambientes com muita gente, como por exemplo um supermercado. É de todo aconselhável, sendo que nesta altura já não há cadeias de contacto, está disseminado pela população. -----

Em Penacova temos oito casos, mas acredito que assintomáticos devemos ter centenas, até porque essas pessoas contactaram com outras, houve situações em que estiveram de quarentena, em



vigilância ativa, que terminou ontem. Estes contactaram com outros, mas provavelmente muitos são assintomáticos, tem o vírus, mas ele passa e não se manifesta com gravidade. -----

Portanto sempre que estejamos a falar com alguém devemos utilizar a máscara. Há muitas teorias sobre esta questão, mas para dar um exemplo, em Macau a máscara é de uso obrigatório e ninguém pode sair à rua sem ela. E Macau teve um sucesso enorme na pandemia, portanto não sabemos. ----

Mas na verdade julgo que a máscara e as luvas são essenciais, nomeadamente nas idas ao supermercado. -----

Em relação aos contentores de lixo será indiferente, desde que não se mexa na tampa. Sobretudo o importante é que nos protejamos e todas as pessoas que tem responsabilidade, a qualquer nível e que tenham que ser exemplo, devemos ser exemplo, nisto como em tudo. -----

Senhor Vereador Luis Pedro Barbosa Antunes-----

Referiu:-----

Relativamente à constituição da equipa de trabalho para acompanhamento do processo da APIN, confesso que estou indignado com a forma de fazer política, em particular do Senhor Vice-Presidente João Azadinho.-----

Fazendo uma breve cronologia recente temos: -----

No dia 11 de março de 2020 houve uma deliberação da Assembleia Municipal, por unanimidade, de saída da APIN. O PSD nessa reunião propôs a criação de um grupo de trabalho para acompanhamento da APIN, que foi aprovado, por unanimidade. -----

No dia 20 de março, em reunião de Câmara, é aprovada a criação de um grupo de trabalho, composto por um representante da Câmara Municipal, o Dr. João Azadinho, um representante do Movimento Espontâneo de Cidadãos, a designar pelo mesmo, dois técnicos da Câmara Municipal, o Eng.º José Santos Figueiredo e Marco Canelas e um representante de cada bancada da Assembleia Municipal, a designar pelos mesmos. -----

No dia 24 de março o Senhor Vice-Presidente envia, pela 0H45 ao líder de bancada do PSD, Dr. Carlos Sousa, uma mensagem com o seguinte teor: “Venho por este meio solicitar a designação de um representante da vossa bancada de forma a que na próxima Assembleia Municipal de 27 de março de 2020 sejam apresentados os nomes que constituem a equipa”. -----



Nesse mesmo dia o líder de bancada respondeu dizendo: “Informo V. Ex^a que na reunião da Assembleia Municipal, sede própria para a discussão deste assunto, apresentaremos a proposta do PSD. -----

Pois bem, no dia 27 de março, a reunião da Assembleia Municipal teve um ponto único, contrariando tudo o que foi dito até pelo Senhor Vice-Presidente no email enviado e o assunto da apresentação da proposta não foi discutido. -----

A não discussão do assunto levou o PS a vir para a comunicação social, dizendo que o PSD não apresentou um representante. -----

Isto é uma falsidade, tratando-se de mais uma jogada política. Se foi a PSD a pedir a criação do grupo de trabalho, no seio da Assembleia Municipal, seria estranho não indicar o seu representante.--

Julgava eu que face ao fenómeno pandémico do Covid-19, que entretanto nos assolou, a esta altura todos deveríamos estar focados no apoio a este flagelo e não a fazer politica baixa. Deveríamos estar preocupados com os nossos idosos e com os mais vulneráveis. -----

Contudo, independentemente da forma como foi conduzido o processo, que repudiamos, não tendo sido possível indicar na Assembleia Municipal, não queremos obviamente deixar de dar o nosso contributo, indicando o nosso representante, que passo a designar: o Deputado Sérgio Assunção, que se mostrou disponível para esse efeito.-----

Esperamos que tenham mais juízo em futuras tomadas de posição, pois os tempos que atravessamos devem ser de união e não destas coisas que nem me atrevo a qualificar. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Disse que de facto em reunião de Câmara ficaram definidos os membros integrantes do respetivo grupo de trabalho, naturalmente com nomes por preencher, porque não tinham essa informação. Essa relação foi remetida para a Assembleia Municipal e para o seu Presidente e de facto na convocatória da Assembleia Municipal foi colocado um único ponto, onde estava tudo inserido e nesse aspeto desconhece o motivo. Mas toda a informação foi discutida nesse ponto único, se tinha de ser de outra forma desconhece, embora o mais importante é definir a equipa, para que inicie o trabalho, o mais rapidamente possível. -----

Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro-----

Referiu que não percebe esta indignação, apenas fez o trabalho para o qual estava mandatado. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 03-04-2020

páginas 18 | 42



Câmara Municipal de Penacova

Após a reunião de Câmara contactei e enviei *email* para os líderes de bancada e todos, há exceção do PSD, indicaram os nomes. Na véspera da Assembleia Municipal enviei *email*, quer para o Senhor Presidente da Assembleia, quer para o Senhor Presidente da Câmara, a informar os nomes que tinham sido indicados. Aguardei após a Assembleia Municipal que fosse enviado o nome do representante do PSD que não chegou e a nota de imprensa do Município o que tem é a verdade àquela data. -----

Sendo agora indicado o Senhor Deputado Sérgio Assunção, terei todo o gosto em ainda hoje partilhar as mensagens e a informação que já recolhi, que remeti para os restantes membros. Será bem-vindo, sendo com toda a certeza mais um elemento para ajudar neste processo. -----

Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues -----

Salientou que a sua intervenção vai um pouco na linha do que foi referido pelo Senhor Vereador Pedro Barbosa, mas não vai prescindir dela, pois tem que prestar este contributo, quase por imperativo profissional. -----

Assim: -----

Depois da última reunião desta Câmara Municipal tinha prometido a mim mesma que não mais me pronunciaria sobre a questão APIN, mercê de alguma desconsideração – para ser o mais polida possível, de que fui alvo pessoalmente e não na minha qualidade de representante de um partido político nesta Câmara. -----

Tive de quebrar essa promessa na Assembleia Municipal a que assisti porque, ainda que com elevação que reconheço a alguém que estimo como Amigo, com letra grande, não me pude rever nas palavras, repetidas mas ligeiramente recicladas, que me foram dirigidas por esse representante do PS, que, como digo, tenho como amigo e teve a elevação (política) de me tratar como tal. -----

Quebro novamente essa promessa – que é coisa que não costumo fazer – apenas por imperativo ético e moral ou, em bom português, porque quem não se sente, não é filho de boa gente. -----

Dito isto, -----

Vivemos uma situação dramática não apenas ao nível municipal, mas, arrisco-me a dizê-lo, a nível mundial. -----

Em face deste flagelo, devo dizer que me causa estranheza – para ser, novamente, o mais polida possível – que o PS continue a querer levar para casa o troféu “saída da APIN”. -----

O PSD não quer esse troféu mas, fiquem certos, ele também não é do PS. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 03-04-2020

páginas 19 | 42



Câmara Municipal de Penacova

Estranho que o PS de Penacova, ao invés de se ocupar com o que neste momento é prioritário, continue a prostergar esta “novela” com o fito único de se arrogar o salvador do Povo. -----

É uma forma que me permito apelar de fútil de ocupar o espaço público de informação, numa altura em que todos devíamos estar preocupados com este flagelo. -----

No mais, se faltar um exemplo de sentido cívico e político, ao PS, podem sempre socorrer-se do Primeiro-Ministro António Costa que, em conjunto com o líder da oposição, Rui Rio, têm dado vasto exemplo de elevação e de sentido de Estado – sigam-no, se de outro exemplo melhor não puderem socorrer-se. -----

No mais, apenas um breve apontamento em aditamento ao que foi referido pelo Pedro Barbosa: -----

Foi aqui deliberado, por todos nós, deliberação essa que eu ajudei a escrever – e da qual, infelizmente, ainda não há ata – que o grupo de trabalho seria composto por alguém que o PSD iria indicar em sede de Assembleia Municipal; -----

Coisa que fiz de boa-fé, como é sempre meu hábito. -----

Independentemente das questões legais (ou da falta de legalidade delas), gostaria apenas de assinalar, até por imperativo e brio profissional, que este processo vem sendo pespegado de ilegalidades: -----

Começa por uma Assembleia Municipal suspensa ilegalmente; -----

Prossegue com a aprovação da criação de um grupo de trabalho na reunião de continuação, sem que se delibere a sua composição; -----

Somos, órgão executivo, chamados a pronunciar-nos, completamente a despropósito, sobre a criação de um grupo de trabalho no seio dessa Assembleia Municipal – conforme, aliás, dispõe o artigo 26.º, nº 1, c), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

Remetemos a indicação do nosso representante para a Assembleia Municipal, órgão competente para deliberar sobre a **constituição** do sobredito grupo de trabalho; -----

Somos surpreendidos pela circunstância de ser um membro do órgão executivo a arrogar a si as competências para tratar dessa questão; -----

E, finalmente, e não menos importante, essa questão não é, sequer, tratada no seu órgão próprio que é a Assembleia Municipal porque, simplesmente, não consta da respetiva ordem de trabalhos. -----

Apenas em jeito de reforço, e para que não restem dúvidas, nos termos do sobredito inciso legal e nos termos do regimento da AM: **Compete à assembleia municipal: Deliberar sobre a constituição de delegações, comissões ou grupos de trabalho para o estudo de matérias**



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 03-04-2020

páginas 20 | 42



relacionadas com as atribuições do município e sem prejudicar o funcionamento e a atividade normal da câmara municipal. -----

Não constam do artigo 33.º do mesmo compêndio (onde constam as competências da Câmara Municipal) qualquer menção ao referido grupo de trabalho; -----

Posto o que resulta sobeja a ilegalidade – novamente para usar uma expressão polida – que perpassa todo este processo e que deve ser reposta, no órgão próprio – a Assembleia Municipal. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Disse que a visão da Senhora Vereadora Magda Rodrigues é pertinente, porque o grupo de trabalho foi proposto pelo PSD em Assembleia Municipal, sendo que também deu essa ideia. -----

A **Senhora Vereadora Magda Rodrigues** disse que mesmo que na Assembleia Municipal (que foi retomada após ter sido suspensa em 29 de fevereiro) tenha sido aprovada a criação de um grupo de trabalho, a sua composição não foi deliberada. Até porque se podia equacionar a possibilidade de o grupo pedir a intervenção de técnicos independentes, por hipótese, que até seria razoável. -----

O **Senhor Presidente** disse que isso terá que acontecer, obrigatoriamente. -----

O **Senhor Vice-Presidente** referiu que quando esse assunto foi incluído na ordem de trabalhos da reunião da Câmara, do ponto constava a criação de um grupo de trabalho. -----

O **Senhor Presidente** reconhece que a Senhora Vereadora Magda não deixa de ter razão num aspeto - a constituição do grupo de trabalho foi aprovada em Assembleia Municipal. -----

Senhora Vereadora Magda Rodrigues, salientou que essa é uma competência da Assembleia Municipal, o grupo de trabalho em concreto foi proposto no âmbito do órgão deliberativo e portanto é aí que deve ser mantido. Causa-me estranheza que este assunto tenha sido incluído na reunião da Câmara Municipal. Por outro lado, quando sugeri o conteúdo da deliberação, o que tinha em mente era justamente esta competência – remeter para a Assembleia Municipal, no uso das suas competências, que contam do Regimento e da Lei, a composição deste grupo municipal. -----

O **Senhor Presidente** referiu que ainda assim nada obsta a que a Câmara tenha proposto o grupo de trabalho, com o qual concorda, e nesse aspeto até esteve em sintonia com o PSD. -----

A maior preocupação nesta matéria é a questão do tarifário. Saímos da APIN porque o tarifário era excessivo, mas temos aprovado um que é superior. Também não esperem de mim boa vontade para aplicar o que temos aprovado, terá de ser um tarifário aprovado no âmbito desse grupo de trabalho,



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

que até pode ser superior, ou não. Votarei de acordo com o que o grupo de trabalho concluir, pelo que aguardo essa proposta. -----

Neste aspeto é importante que o PSD tenha encontrado uma pessoa disponível para poder acompanhar e fazer parte do processo. -----

Portanto, não deixando de lhe dar razão, no sentido de que a Assembleia Municipal se devia ter pronunciado, porque foi no âmbito desse órgão que o grupo de trabalho foi proposto, isso não obsta ao procedimento que foi adotado. Que o Executivo, de acordo com as suas competências, possa propor um grupo de trabalho, que a Assembleia Municipal aceitou, para desenvolver o trabalho. Esse trabalho pode ser de várias naturezas, mas fundamentalmente versando a questão do tarifário. -----

Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues -----

Referiu:-----

O Senhor Presidente está a dizer que a Assembleia Municipal já tratou este assunto, com a nossa informação está assumido que é o Senhor Deputado Sérgio Assunção, como poderia ser outra pessoa qualquer. Felizmente é uma pessoa com valia técnica, mas está assumido, perante todos. Inclusivamente o Senhor Presidente da Câmara quase que se está a atravessar pela Assembleia Municipal e está assente que assim é.-----

O **Senhor Presidente** respondeu que se atravessa por este grupo de trabalho, inclusive pelo representante do PSD, Sérgio Assunção, por mais nada. Eventualmente é um assunto que convém ser aprovado em sede do órgão deliberativo. -----

Senhor Presidente Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes -----

Frisou que o nome que indicou hoje, se o assunto tivesse sido presente à última reunião da Assembleia Municipal, já estava mandatado para esse efeito. Mas não nos deixaram falar sobre o assunto e foram para a comunicação social. -----

3 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIA DE 7 E 26 DE FEVEREIRO DE 2020.-----

Postas a votação, as atas n.º 3 e 4/2020, referentes às reuniões ordinárias de 7 e 26 de fevereiro, antecipadamente distribuídas, depois de lidas foram aprovadas por unanimidade.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 03-04-2020

páginas 22 | 42



Não participaram na votação da ata n.º 3/2020 de 7 de fevereiro, o Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira e o Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes, por não terem estado presentes na reunião a que a mesma respeita. -----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - SITUAÇÃO FINANCEIRA. -----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 02/04/2020, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 1.886.552,11 (um milhão oitocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois euros e onze cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.551.768,88 (um milhão quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 334.783,23 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e três euros e vinte e três cêntimos).--

2 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS: -----

2.1 - CIM REGIÃO DE COIMBRA - COMPARTICIPAÇÃO RELATIVA AO PROJETO 30: BRIGADA DE SAPADORES FLORESTAIS. -----

O **Senhor Presidente da Câmara** informou que esta transferência se refere aos custos não financiados das duas brigadas de sapadores florestais que a CIM tem a trabalhar no seu seio, uma sediada em Montemor-o-Velho, outra em Arganil, sendo o objetivo desenvolver trabalho por todos os concelhos da região. Por isso há uma contrapartida dos custos que é paga por todos os Municípios. --

O **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa**, questionou se não estava também prevista uma brigada de sapadores florestais para o Bussaco. -----

O **Senhor Presidente** esclareceu que estava prevista uma brigada para o Bussaco, mas entretanto surgiu um problema formal, relacionado com a natureza jurídica da Fundação Mata do Bussaco. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.052,64 Euros (cinco mil, cinquenta e dois euros e sessenta e quatro



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

cêntimos), à CIM Região de Coimbra, para regularização do valor da componente fixa do ano 2020, para as duas Brigadas de Sapadores Florestais. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

2.2 - CIM REGIÃO DE COIMBRA - COMPARTICIPAÇÃO RELATIVA AO PROJETO 14 - CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INTERMUNICIPAL PARA AGREGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO. -----

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que este ponto se refere ao pagamento dos estudos da constituição da APIN. Na altura as CIM's de Leiria e de Coimbra entenderam nesse sentido, de ser a CIM de Coimbra a fazer a contratualização desses serviços e assumiu esses custos. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 9.635,00 Euros (nove mil seiscentos e trinta e cinco euros), à CIM Região de Coimbra - Participação relativa ao Projeto 14 - Constituição de Empresa Intermunicipal para agregação dos serviços de abastecimento de água e de saneamento. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

2.3 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE VALE DA FORMIGA, EM APOIO A BENEFICIAÇÃO E INFRAESTRUTURAS, NO ÂMBITO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de € 1.093,57 Euros (mil e noventa e três euros e cinquenta e sete cêntimos), em apoio à beneficiação de infraestruturas e € 99,99 Euros (noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos) em apoio à aquisição de equipamento, para a Associação Desportiva e Recreativa de Vale da Formiga, no âmbito de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 03-04-2020

páginas 24 | 42



Câmara Municipal de Penacova

2.4 - UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA EM APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTO DE CARATER PONTUAL E À BENEFICIAÇÃO E INFRAESTRUTURAS, NO ÂMBITO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de o valor de € 350,00 (trezentos e cinquenta euros) em apoio à realização de evento de caráter pontual (VII Encontro “Cantar do Natal aos Reis”), e de € 1.810,56 (mil oitocentos e dez euros e cinquenta e seis cêntimos), em apoio à beneficiação de infraestruturas, para a União Popular da Rebordosa, no âmbito de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

3 - PAGAMENTO DE QUOTIZAÇÕES DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS E ASSOCIAÇÕES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL REFENTE A 2020 E 2021.-----

De acordo com a informação prestada pelos Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial, tendo como objetivo simplificar a agilizar os processos, propõe-se a aprovação anual das quotizações, por mandato (2020 e 2021), das Associações de Municípios e Associações de Desenvolvimento Regional.-----

Caso se verifique a alteração deste valor, deverá ser novamente presente a reunião do Executivo, para aprovação.-----

Assim, tendo em conta que relativamente ao ano de 2020 algumas destas quotizações já foram presentes a reunião do Executivo, propõe-se a aprovação das que estão em falta e que consta da tabela seguinte: -----

Entidade	Entidade	Valores
Associação Municípios Rota estrada Nacional nº 2	5510	1 200,00 €
Associação de Municípios de Centro Histórico	29	357,00 €
APESB	2069	100,00 €
CIM	2571	21 764,05 €
ADELO	195	12 500,00 €
Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo Distrito Coimbra	850	1 246,99 €
Federação de caça e pesca da Beira Litoral	3105	160,00 €
Destinature - Agência p/ desenvolvimento Turismo da natureza	5986	900,00 €
FPDCS - Federação Portuguesa do Caminho de Santiago	6112	500,00 €



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 03-04-2020

páginas 25 | 42

Total		38 728,04 €
-------	--	-------------

Relativamente ao ano de 2021, propõe-se a aprovação das seguintes quotizações:-----

Entidade	Entidade	Valores	Periodicidade
ANMP	1	4 930,10 €	Anual
Associação Municípios Rota Estrada Nacional nº 2	5510	1 200,00 €	Anual
Qualifica	2637	1 875,00 €	Anual
Associação de Municípios de Centro Histórico	29	357,00 €	Anual
APESB	2069	100,00 €	Anual
CIM	2571	21 764,05 €	Mensal 1,813,67€/mês
ADELO	195	12 500,00 €	Anual
Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo Distrito Coimbra	850	1 246,99 €	Anual
ADESA	631	48 000,00 €	Anual
Federação de Caça e Pesca da Beira Litoral	3105	160,00 €	Anual
FPDCS - Federação Portuguesa do Caminho de Santiago	6112	500,00 €	Anual
Destinature - Agência p/desenvolvimento Turismo da Natureza	5986	900,00 €	Anual
Total		93 533,14 €	

Informa-se ainda que uma vez que a CIM Região de Coimbra deu a possibilidade do Município optar pelo pagamento da quota em regime de duodécimos em prestações mensais de igual valor, pode o Município se assim o entender deliberar nesse sentido. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento das quotizações das Associações de Municípios e Associações de Desenvolvimento Regional, referente a 2020 e 2021.-----

Mais deliberou que o pagamento das quotas à CIM Região de Coimbra seja efetuado em regime de duodécimos em prestações mensais de igual valor.-----

4 - CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES N.º 6 E 7 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2020.-----

O Executivo tomou conhecimento das alterações n.º 6 e 7 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2020.-----

5 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO VALOR DO FUNDO DE MANEIO DO FES.-----

Proposta de alteração do valor do Fundo de Maneio do FES-----

- Face aos problemas que exponencialmente irão surgir à medida que os riscos do avanço da pandemia vão sendo cada vez maiores,-----

- Tendo em consideração o **Plano de Intervenção Extraordinária** que o Município está a implementar para fazer face a necessidades específicas dos cidadãos que se encontram em situação de maior vulnerabilidade e de carência de meios, e que prevê a prestação de serviço de refeições, de atribuição de bens alimentares, de medicamentos, de apoio pecuniário e de outros bens considerados de primeira necessidade,-----

Proponho que seja reforçado o Fundo de Maneio da Ação Social do âmbito de FES em 1000€, com efeitos imediatos, com a finalidade de o serviço de Ação Social poder adquirir bens de primeira necessidade para as pessoas com maior dependência e atribuir apoios pecuniários em situações que sejam urgentes e que se justifique esse apoio.-----

Face à proposta apresentada o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara que autoriza o reforço do Fundo de Maneio da Ação Social do âmbito de FES em 1000€ (mil Euros).-----

6 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA CEDÊNCIA E USO DE BEM MÓVEL A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO.-----

O **Senhor Presidente da Câmara** informou que se trata da cedência de uma viatura para apoiar um serviço que o Centro de Saúde tem, de apoio à enfermagem ao domicílio. Esta é uma medida que já estava implementada há algum tempo e que carecia deste formalismo. A propriedade do bem móvel continua a ser do Município, apenas é cedida para aquele uso.-----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA CEDÊNCIA E USO DE BEM MÓVEL

Considerando que:-----



Câmara Municipal de Penacova

Os Municípios dispõem de atribuições, nomeadamente no que diz respeito a saúde, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro deve também "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças".-----

Também nos termos do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da saúde, e tendo o Município de Penacova aceite a transferência dessas competências, verifica-se que existe a necessidade de em colaboração com a Administração Regional de Saúde do Centro, IP, assegurar os cuidados de saúde de qualidade, conjugando esforços no sentido de proporcionar um melhor serviço no apoio domiciliário prestado aos utentes do Concelho, por técnicos devidamente especializados.-----

Assim entre:-----

Município de Penacova, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Baptista Oliveira, titular do Cartão de Cidadão n.º 09879531 7 ZX9, válido até 13/11/2021, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 1, alínea a), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por primeiro outorgante;-----

E-----

Administração Regional de Saúde do Centro, com sede em Alameda Júlio Henriques, 3000-457 Coimbra, aqui representada por ... na qualidade de ..., adiante designada por segunda outorgante.---

É celebrado o presente Protocolo nos termos das seguintes cláusulas:-----

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1 – O objeto principal do presente Protocolo traduz-se em melhorar as condições do apoio domiciliário prestado aos utentes do Município de Penacova, por técnicos de saúde, cedendo com recurso à figura de Comodato, prevista nos termos do artigo 1129.º do Código Civil, uma viatura que facilite as suas deslocações.-----

2 - A viatura cedida será um ligeiro de passageiros da marca Dacia, Modelo Dokker matrícula 72-ZQ-18, a gasóleo, adquirida em 26/12/2019 pelo Município de Penacova.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 03-04-2020

páginas 28 | 42



Câmara Municipal de Penacova

3 – A viatura identificada no número anterior, é cedida única e exclusivamente à Administração Regional de Saúde do Centro, devendo ser utilizada apenas para satisfazer necessidades ligadas à saúde dos munícipes de Penacova e dentro da área do concelho de Penacova, sendo da total responsabilidade do segundo outorgante a utilização indevida da mesma. -----

4 – No caso de não serem cumpridas as disposições constantes da presente cláusula, constitui legítima causa de revogação imediata do presente Protocolo. -----

Cláusula 2.ª

(Prazo)

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, vigorando pelo prazo de 1 (um) ano, sendo eventualmente renovável por iguais períodos, desde que nenhuma das partes o denuncie, por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. -----

Cláusula 3.ª

(Seguro)

Sendo o presente Protocolo celebrado pelo prazo acima mencionado, fica o segundo outorgante responsável por celebrar os devidos contratos de seguro, procedendo ao seu pagamento, bem como assegurar o cumprimento das condições estipuladas na apólice de seguro. -----

Cláusula 4.ª

(Obrigações do segundo outorgante)

O segundo outorgante compromete-se a:-----

a) Disponibilizar os profissionais de saúde (médicos e enfermeiros) das unidades de saúde da sua área de jurisdição territorial necessários a assegurar o apoio domiciliário e as restantes atribuições da Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC) e da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP); -----

b) Fornecer o material médico-cirúrgico e material de consumo clínico a utilizar na prestação de cuidados, bem como o correto acondicionamento, transporte e deposição de resíduos; -----

c) O segundo outorgante, ou a entidade por esta designada, mais se obriga a assegurar as despesas inerentes ao funcionamento da viatura cedida pelo Município, nomeadamente:-----

I. Pagamento combustível; -----

II. Manutenção do veículo; -----

III. Responsabilizar-se pelos cuidados de limpeza da referida viatura;-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 03-04-2020

páginas 29 | 42



IV. Assegurar além do seguro da viatura, as inspeções durante a vigência do presente Protocolo, e demais encargos, nomeadamente o imposto de circulação.-----

Cláusula 5.ª

(Responsabilidade por infrações)

O segundo outorgante, ou a entidade por esta designada, responsabiliza-se pela correta utilização da viatura, comprometendo-se a identificar o condutor da mesma a fim de lhe poder ser imputado o pagamento de eventuais coimas que venham a ocorrer por infrações ao Código da Estrada (efetuando para o efeito um registo de utilização), do qual deve ser dado conhecimento mensalmente ao primeiro outorgante. -----

Cláusula 6.ª

(Relatório de atividades)

O segundo outorgante compromete-se a enviar ao primeiro outorgante um relatório semestral das atividades desenvolvidas pela unidade referentes à utilização da viatura cedida pelo presente protocolo. -----

Cláusula 7.ª

(Disposições finais)

1 - Qualquer alteração do presente protocolo carece do prévio consentimento dos seus intervenientes, mediante comunicação escrita para as sedes das respetivas entidades, feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.-----

2 - A minuta do presente Protocolo foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal em 03 de abril de 2020.-----

E por ambos os outorgantes concordarem com o presente Protocolo e se obrigarem a cumpri-lo integralmente, o vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração para cedência e uso de bem móvel a celebrar entre o Município de Penacova e a Administração Regional de Saúde do Centro. -----

7 - ANÁLISE DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte candidatura que reúne as condições gerais de atribuição, definidas no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção: -----

I - Candidatura nº 406/2020.- Ano de 2020 - 1 320,00€; Ano de 2021 - 990,00€; Ano de 2022 - 660,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€.-----

8 - ANÁLISE DE PROPOSTAS AO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.-----

De acordo com a informação do Setor de Ação Social, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes propostas, com base no Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova: -----

- Proposta nº 10/2020 - Processo nº 1604-01/18.-----

Apoio económico temporário em três meses: 150€ em bens alimentares, e apoio pontual em 50€ em gás, 47,80€ renovação do visto e 50€ para outros apoios que se considerem pertinentes – total: 597.80€; 1ª prestação - 150€+50€+47,80€+50€; 2ª prestação - 150€ em bens alimentares; 3ª prestação – 150€ em bens alimentares. -----

- Proposta nº 11/2020 - Processo n.º 992-06/03 -----

Apoio económico temporário no valor de 100€ para medicação (em três meses) e 150€ para bens alimentares (em três meses), ou seja, um total: 750€. -----

- Proposta nº 12/2020 - Processo n.º 1535-04/15.-----

Apoio económico temporário no valor de 150€ para aquisição de bens alimentares em três meses – total: 450€. -----

- Proposta nº 13/2020 - Processo nº 1602-07/2017. -----

Apoio económico temporário no valor de 100€, pelo período de 3 meses (Total – 300€), para pagamento de despesas com a habitação (prestação bancária).-----

- Proposta nº 14/2020 - Processo nº 1671-02/20 -----

Apoio económico temporário no valor de 50€, pelo período de 3 meses (Total – 150€), para aquisição de medicação. -----

- Proposta nº 15/2020 - Processo nº 671-012/02 -----

Apoio económico temporário no valor de 160€, pelo período de 3 meses (Total – 480€), para pagamento de despesas com a habitação (renda da casa). -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 03-04-2020

páginas 31 | 42

9 - FASE PRÉ-CONCORRENCIAL DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A FORMAÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "ANTIGO TRIBUNAL / CASA DAS ARTES - EMPREITADA".-----

Informação

Antes da abertura formal do procedimento pré-contratual tem lugar uma fase preliminar, com alcance meramente intra-administrativo. Esta fase inicia-se com a formulação da decisão administrativa de contratar. A competência para a prática deste ato administrativo incumbe, em geral ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar (n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, nomeadamente por força do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto).-----

O órgão competente para a decisão de contratar é, também, competente para escolher o procedimento pré-contratual a adotar (artigo 38.º do CCP). O artigo 80.º do CCP dispõe sobre os pressupostos de revogação da decisão de contratar. -----

Como o contrato a celebrar envolve a realização de despesa pública, esta tem que ser autorizada. A competência para autorizar a realização da despesa na administração pública varia em função do valor do contrato, exigindo-se a intervenção de um órgão tão mais elevado na cadeia hierárquica quanto mais elevado seja aquele o valor (artigos 16.º a 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho). Se houver autorização da despesa sem que tenha sido adotada expressamente a decisão de contratar, a lei presume que esta está implícita na primeira (parte final do n.º 1, artigo 36.º do CCP). --

A administração pública deve ainda, na fase preliminar do procedimento, produzir três importantes atos jurídicos que servirão de base ao procedimento em causa: o Anúncio, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, sendo a sua aprovação da competência do órgão competente para a decisão de contratar (artigo 40.º, n.º 2 do CCP). O Programa do Procedimento é um regulamento que define os termos a que obedece a fase de formação do contrato até à sua celebração (artigo 41.º do CCP). -----

O presente procedimento pré-contratual é conduzido por um Júri (n.º 1, artigo 67.º do CCP) que é, assim o órgão colegial responsável pela instrução procedimental. Como o Júri do Procedimento entra em funções no dia seguinte ao do envio do Anúncio do Procedimento para publicação (ou seja, quase simultaneamente com a abertura da fase inicial do procedimento: n.º 1, artigo 68.º do CCP) ele tem forçosamente que ser designado na fase preliminar. -----

A competência para a designação dos membros do Júri cabe ao órgão competente para a decisão de contratar (n.º 1, artigo 67.º do CCP). Destaca-se que cabe ao Júri do Procedimento conduzir os



Câmara Municipal de Penacova

procedimentos para a formação dos contratos, salvo nos casos de exceção previstos no artigo 67.º do CCP, podendo o Júri ser dispensado nos procedimentos em que for apresentada uma única proposta.

Relativamente ao Projeto de Execução o n.º 2 do artigo 43.º do CCP prevê, que quando a obra seja classificada nos termos da portaria prevista do n.º 7 do mesmo artigo, na categoria III ou superior, bem como naqueles casos em que o preço base, fixado no caderno de encargos, seja enquadrável na classe 3 de alvará (> 332.000,00 €) ou em classe superior, o projeto de execução deve ser objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta do autor do mesmo. -----

Aplicando, a este caso concreto o anteriormente exposto, conclui-se que:-----

Ponto 1 – Para fazer face à despesa inerente ao contrato, previamente deve ser garantida a existência de dotação orçamental estimando-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o preço base no montante de **788.119,90 €** (setecentos e oitenta e oito mil, cento e dezanove euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA, devendo tomar-se a decisão de autorizar a despesa. Essa competência é da Câmara Municipal nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável às autarquias locais por força da alínea d) do artigo 2.º e em particular às empreitadas de obras públicas de acordo com a alínea b), do n.º 1 do artigo 4.º, todos do citado diploma. -----

No cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP, refere-se que o preço base tem como fundamento a lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, no caso desenvolvido pela entidade Inplenitus - Arquitectura & Soluções Unipessoal, Lda., com sede na Alameda dos Oceanos, n.º 63 – e.2.2, 1990 – 023 Lisboa, NIPC n.º 509 489 524, no âmbito de prestação de serviços para o efeito. -----

O projeto de execução foi revisto pela entidade PROTERRITÓRIO, Lda., com sede na Rua de Nossa Senhora da Saúde, 362, 4775 – 178 Monte de Fralães, NIPC n.º 509 768 725, no âmbito de prestação de serviços para o efeito, dando cumprimento ao n.º 2 do artigo 43.º do CCP. -----

Ponto 2 – Havendo a necessidade de se executar a obra supra referida e tendo em conta que não possuímos os meios próprios (meios humanos e equipamentos) necessários para a sua execução torna-se indispensável tomar a decisão administrativa de contratar. A decisão de contratar, enquanto ato de legitimação do (procedimento e do) contrato a celebrar, é da competência do órgão a quem a lei confere poderes para vincular a pessoa coletiva aos efeitos ou estipulação do mesmo. Sendo assim, quando estão em causa contratos que envolvem o pagamento de um preço com dinheiros públicos da (ou afetos à) entidade adjudicante, o que sobressai é a competência para autorização da despesa, para despender esses dinheiros – pelo que a competência para a decisão de contratar cabe, nesses casos, aos órgãos com poderes para conceder essa autorização, nos termos regulados



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 03-04-2020

páginas 33 | 42



Câmara Municipal de Penacova

no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em função da natureza e (ou) do montante da despesa a realizar como se previu no artigo 36.º do CCP.-----

Ponto 3 – Considerando o artigo 46.º-A do CCP, nomeadamente as alíneas a) e b) do seu n.º 2, a decisão de não contratação por lotes deve ser fundamentada, dado que o preço base da empreitada é superior a 500.000,00 €.-----

Nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, a não adjudicação por lotes fundamenta-se no facto do objeto contratual ser técnica e funcionalmente incindível ou indivisível, pois o edifício tem uma unidade construtiva e funcional que deve ser preservada e no facto da divisão em lotes causar graves inconvenientes à entidade adjudicante, nomeadamente, na gestão e compatibilização da execução física da obra por diferentes entidades, cujas responsabilidades contratuais, em particular no que se refere às garantias, seria de difícil distinção e imputação.-----

Ponto 4 – De acordo com o n.º 1 do artigo 47.º do CCP, o preço base do contrato de empreitada supra referido é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto e, por outro lado nos termos do artigo 17.º do CCP, o valor do contrato a celebrar é o valor máximo do benefício económico que em função do procedimento a adotar vai ser obtido pelo adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objeto. Por conjugação com o disposto no artigo 19.º do CCP, pode adotar-se por dois procedimentos de formação de contratos de empreitadas de obras públicas o Concurso Público ou o Concurso Limitado com Prévia Qualificação.-----

Porque não estamos perante uma obra de complexidade ou especificidade técnica invulgar, circunstância em que seria exigível requisitos mínimos de capacidade técnica para a sua execução, propõe-se a adoção do procedimento de “Concurso Público”, cuja tramitação procedimental está prevista nos artigos 130.º a 154.º do CCP.-----

Ponto 5 – Ao abrigo do n.º 2 do artigo 63.º do CCP é necessário garantir que os interessados tenham o tempo necessário para a elaboração da proposta em função da natureza, das características, do volume e da complexidade da obra, em especial os aspetos da sua execução submetidos à concorrência e, tendo em conta que não estamos perante um caso de manifesta simplicidade dos trabalhos necessários à realização da obra, conforme previsto no n.º 2 do artigo 135.º do CCP, sugere-se que o prazo para apresentação das propostas seja 21 (vinte e um) dias, superior ao prazo mínimo de 14 dias previsto no n.º 1 do mesmo artigo do CCP.-----

Ponto 6 – Ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º do CCP submete-se as peças do procedimento em anexo, conforme referidas na alínea c) do n.º 1 do citado artigo 40.º e abaixo resumidas, à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, no caso, conforme supra referido a Câmara Municipal.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 03-04-2020

páginas 34 | 42



Câmara Municipal de Penacova

Além do preço base acima referido e do prazo para a apresentação das propostas, nelas se destaca um prazo de execução da obra de 300 (trezentos) dias e o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP (melhor relação qualidade-preço, na qual o critério de adjudicação é composto por conjunto de fatores, e eventuais subfatores, relacionados com diversos aspetos da execução do contrato a celebrar).-----

As referidas peças encontram-se organizadas da seguinte forma: -----

1. DOCUMENTOS INTERNOS
 - 1.1 MAPA DE QUANTIDADES DE TRABALHO – ORÇAMENTO
 - 1.2 PROJETO DE EXECUÇÃO (EDITÁVEL)
 - 1.3 CREDÊNCIAS DA EQUIPA TÉCNICA
 - 1.4 FICHAS TÉCNICAS
2. ANÚNCIO
3. PROGRAMA DO PROCEDIMENTO
4. CADERNO DE ENCARGOS – CLÁUSULAS GERAIS
5. PROJETO DE EXECUÇÃO
 - 5.1 PROJETO DE ARQUITETURA
 - 5.2 PROJETO DE ESTABILIDADE
 - 5.3 PROJETO DE REDES PREDIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COMBATE A INCÊNDIOS
 - 5.4 PROJETO DE REDES PREDIAIS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E PLUVIAIS
 - 5.5 PROJETO DE INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES EM EDIFÍCIOS
 - 5.6 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
 - 5.7 PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS
 - 5.8 AVAC
 - 5.9 ESTUDO DE COMPORTAMENTO TÉRMICO
 - 5.10 ESTUDO DE CONDICIONAMENTO ACÚSTICO
 - 5.11 PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – FASE DE PROJETO
 - 5.12 PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO – FASE DE PROJETO
 - 5.13 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS DE TRANSPORTE DE PESSOAS
 - 5.14 PLANO DE ACESSIBILIDADES
 - 5.15 MAPA DE QUANTIDADES DE TRABALHO – MEDIÇÕES E EDITÁVEL (*.XLS)
 - 5.16 REVISÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

6. PARECERES

6.1 ADENE

6.2 ANPC

6.3 CCDRC (DECISÃO GLOBAL: DRCC, ICNF, IP-DCNF CENTRO E EDPD-DIREÇÃO DE REDE E CONCESSÕES MONDEGO))

6.4 EDP (PEDIDO DE VIABILIDADE)

6.5

Ponto 7 – No presente procedimento, no cumprimento do n.º 1, do artigo 130.º do CCP, o concurso deverá ser publicitado no Diário da República através de anúncio conforme modelo aprovado por portaria e, no cumprimento do n.º 2 do mesmo artigo e do previsto no n.º 1 do artigo 62.º do CCP, o procedimento e a apresentação das propostas deverá ser tramitado na plataforma utilizada pela entidade adjudicante - Plataforma Eletrónica VORTALgov. -----

Ponto 8 – O órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, deverá designar o Júri do Procedimento, bem como, ao abrigo do artigo 109.º do CCP, norma habilitante de delegação de competências do órgão competente para a decisão de contratar, deverá ser ponderado se há lugar ou não à delegação de competências. -----

No que se refere aos membros do Júri do Procedimento, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme n.º 5 do artigo 67.º do CCP. -----

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e em resultado:-----

- Autorizar a despesa para a execução da referida empreitada, conforme dotação orçamental prevista;-----
- Autorizar a decisão de contratar;-----
- Autorizar a abertura do procedimento por Concurso Público, com os prazos para apresentação das propostas e de execução da obra previstos;-----
- Decidir a não adjudicação por lotes, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, no facto do objeto contratual ser técnica e funcionalmente incindível ou indivisível, pois o edifício tem uma unidade construtiva e funcional que deve ser preservada e no facto da divisão em lotes causar graves inconvenientes à entidade adjudicante, nomeadamente, na gestão e compatibilização da execução



Câmara Municipal de Penacova

física da obra por diferentes entidades, cujas responsabilidades contratuais, em particular no que se refere às garantias, seria de difícil distinção e imputação; -----

- Aprovar as peças do procedimento referidas na informação técnica, com tramitação do procedimento na plataforma eletrónica VORTALgov; -----

- Nomear a seguinte constituição do Júri: -----

Presidente - Isilda Duarte; -----

Efetivo - Pedro Costa; -----

Efetivo - Albertino Santos; -----

Suplente - Bruno Barros; -----

Suplente - Jorge Cruz. -----

- Projetando a fase de execução do contrato da empreitada e de acordo com o disposto no artigo 290º-A do CCP, para o contrato que resultar do procedimento, designar como Gestor do Contrato, Engº Pedro Costa. -----

10 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES: -----

10.1 - PROCESSOS DE OBRAS: -----

Diversos-----

Processo n.º 01 – 133/2018 de Aleatory Concept, Lda - obras de alteração e ampliação durante a execução de obra nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, em Estrela de Alva. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o aumento da área de construção da unidade industrial de 3810,25 m2 para 3899,87 m2, nos termos do disposto na alínea 2 do artigo 43.º do Regulamento da 1.ª Revisão do PDM de Penacova. -----

Informação

1. Identificação da pretensão -----

1.1.O requerente, no âmbito do decorrer das Obras tituladas pelo Alvará de Obras de Construção n.º 11 de 12 de abril de 2019, com termo de 12 de abril de 2020, solicita a aprovação da alteração ao projeto de arquitetura referente ao Processo de Obras n.º 01-133/2018. -----

2. Instrumentos de gestão em que se insere -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 03-04-2020

páginas 37 | 42



Câmara Municipal de Penacova

2.1. No que à 1.ª revisão do PDM-Penacova diz respeito, o local objeto da intenção no que à delimitação da parcela e implantação do edifício diz respeito, insere-se em: -----

CARTA DE ORDENAMENTO -----

O terreno insere-se em Solo Rural, espaço Florestal de Produção e em Solo Urbano, Espaços de Atividades Económicas, sendo que, a implantação do edifício insere-se na sua totalidade em Solo Rural, Espaço Florestal de Produção. -----

CARTA DE CONDICIONANTES -----

O terreno não se insere nos solos integrantes da REN – Reserva Ecológica Nacional. -----

O terreno não se insere nos solos integrantes da RAN – Reserva Agrícola Nacional. -----

No que se refere a áreas ardidas, nos termos do disposto no Processo n.º 04-11/2018, o Gabinete Técnico Florestal informa de que a área de implementação do caso em apreço é de ocupação “improdutivos” não estando ocupada com povoamentos florestais, pelo que, salvo melhor opinião, não se aplica o Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março, pelo que o licenciamento é permitido. -----

O terreno insere-se em perigosidade de incêndio nulo ou não aplicável. -----

3. Servidões administrativas e restrições de utilidade pública ou outros condicionalismos a considerar

3.1. Dos pareceres emitidos pelo ICNF e Gabinete Técnico Florestal do Município aquando do pedido de informação prévia, referente ao Processo N.º 04-11/2018, verifica-se que o local proposto para a implantação do edifício constitui um terreno classificado como Improdutivos na carta de ocupação do solo do PMDFCI de Penacova e não tem perigosidade atribuída segundo a cartografia de perigosidade de incêndio rural do mesmo plano, não sendo aplicáveis os condicionalismos à edificação definidos no art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de julho, na atual redação conferida pela Lei n.º 76/2017 de 17 de agosto. -----

Neste sentido, dado que ao momento, de acordo com o projeto de arquitetura apresentado não há aumento e/ou alteração da mancha de implantação, entendo, salvo melhor opinião, que nada obsta à pretensão no que se refere à aplicabilidade do disposto no art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de julho, na atual redação conferida pela Lei n.º 76/2017 de 17 de agosto. -----

4. Requisitos legais e regulamentares ou específicos a considerar -----

4.1. A pretensão está abrangida pelo PDM, REGEU, RMUETA, DL 169/2012 com alterações DL 73/2015, DL n.º 220/08 com as alterações do DL 224/2015, Portaria n.º 1532/08, Portaria n.º 113/15 e DL n.º 555/99 na sua redação atualizada. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 03-04-2020

páginas 38 | 42



Câmara Municipal de Penacova

4.2. Dada a pretensão apresentada, sem alteração da mancha de implantação, volumetria e cêrcea, que se consubstanciam em obras de alteração e obras de ampliação no interior do edifício industrial, destinadas a dois gabinetes, um espaço de arrumos e uma instalação sanitária, implementadas num novo piso intermédio dentro do volume existente do edifício, de 89,62 m², torna-se necessário nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 43.º do Regulamento da 1.ª Revisão do PDM que a Câmara Municipal, tal como já havia decidido aquando da Reunião Ordinária de 11 de janeiro de 2019, aprove se assim entender o aumento da área de construção.-----

4.3. Referente ao cumprimento da dotação de estacionamento nos termos do disposto no artigo 82.º do Regulamento da 1.ª Revisão do PDM, tendo em consideração a área de construção ora a ampliar, verifica-se que a proposta inicial já dispõe de lotação de estacionamento capaz à área total de construção ora apresentada.-----

5. Conclusão-----

5.1. Pelo exposto, proponho que o assunto referente ao aumento da área de construção da unidade industrial de 3810,25 m² para 3899,87 m² seja remetido para decisão da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea 2 do artigo 43.º do Regulamento da 1.ª Revisão do PDM de Penacova, devendo ser dado conhecimento ao requerente.-----

Arquitetura-----

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras:-----

PO n.º 01-52/2019 de Luís Manuel Pais Amante, residente em Penacova, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para alterações durante a execução da obra nos termos do artigo 83º do Decreto Lei n.º555/99 de 16/12 com a redação atualizada, em Penacova.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-84/2018, de Rodrigo Manuel Gomes Santos Pena, residente em S. Pedro de Alva, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para alterações durante a execução da obra nos termos do artigo 83º do Decreto Lei n.º555/99 de 16/12 com a redação atualizada, em S. Pedro de Alva.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 03-04-2020

páginas 39 | 42



Câmara Municipal de Penacova

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-60/2019, de Dina Teresa Fernandes, residente em Agueira, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de obras de demolição e licenciamento de obras de alteração de uma moradia em Agueira.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

Licenciamento-----

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras:-----

PO n.º 01-54/2019 de Silvia Alexandra Matias Santos, residente em Roxo, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de construção de moradia, anexo e muros de vedação em Roxo, tendo requerido para a realização dos trabalhos 36 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 36 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-52/2019 de Luís Manuel Pais Amante, residente em Penacova, solicitando aprovação do licenciamento para alterações durante a execução da obra nos termos do artigo 83º do Decreto Lei n.º555/99 de 16/12 com a redação atualizada, em Penacova, tendo requerido para a realização dos trabalhos 9 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 9 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

PO n.º 01-84/2018, de Rodrigo Manuel Gomes Santos Pena, residente em S. Pedro de Alva, solicitando aprovação do licenciamento para alterações durante a execução da obra nos termos do artigo 83º do Decreto Lei n.º555/99 de 16/12 com a redação atualizada, e, S. Pedro de Alva. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

PO n.º 01-66/2019, de Luis Fernando Dias Duarte, residente em Carvalhal Laborins, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de obras de ampliação de uma habitação em Carvalhal de Laborins. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

Autorização de Utilização-----

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras:-----

PO n.º 01-39/2014, de Carlos Alberto Jesus Carvalheira, residente em Ponte, solicitando autorização de utilização para arrumos, em Ponte. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957